



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAU/GO E A EMPRESA GOLDEN ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por seu Presidente, Fernando Camargo Chapadeiro, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 3448356 SSP/GO, e inscrito no CPF sob o número 807.825.581-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE**;

II. GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.121/0001-34, com sede Avenida T-12, nº 35, quadra 123, lote 17-18, Sala 1203, Edifício Connect Park Business, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74223-080, representada neste ato por seu(a) sócio William Tassio Barbosa da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5186196, expedida pela SSP GO, e do CPF nº 046.768.251-88, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Registra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 12/2020**, com base no art. 65, § 8º e pelo constante do **processo nº 1365742/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão-de-Obra do Estado de Goiás - SEAC-GO, registrada no MTE sob o nº GO000091/2022, com data base a partir de 1º de março de 2022, de acordo com a cláusula décima sexta do Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO

Ao valor do contrato nº 12/2020 será acrescido o valor de R\$ 4.209,85 (quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme apresentado pela contratada em Planilha de Custos e Formação de Preços. O valor mensal de um posto de trabalho passará de R\$ 3.018,22 (Três mil e dezoito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 3.369,04 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e o serviço de limpeza detalhada por demanda terá o valor mantido em R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



Parágrafo primeiro – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo de Apostilamento, o contrato nº 12/2020, cujo valor global originário era de R\$ 38.085,00 (Trinta e oito mil e oitenta e cinco reais), passará para o valor global de R\$ 45.513,48 (quarenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.012 – Serviços de reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis.

3.2 Para o exercício posterior, as despesas correrão na conta correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Goiânia (GO), 25 de maio de 2022.

Fernando Camargo Chapadeiro
Contratante

William Tassio Barbosa da Silva
Contratada